PUBLICADO DOC 18/11/2005

PARECER Nº 1383/2005 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0563/2003.**

Trata-se de projeto do nobre Vereador Francisco Chagas que visa alterar o artigo 16, acrescendo-o do inciso terceiro, à Lei 13.241/01, que versa sobre a organização do transporte público.

Sob o mérito do projeto nada há de se falar aqui, haja vista que trata de matéria previamente aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça, Administração Pública, Trânsito, Transporte e Atividade Econômica e na Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho.

É importante ressaltar que garantir que haja dentro dos ditames legais, garantias sobre a contratação de ex-trabalhadores do sistema. Ao prever em Lei tal questão, o legislador garante o acesso ao emprego por quem já tem experiência na área, mas no mais das vezes, por ser mais velho, não consegue retornar ao mercado de trabalho, engrossando as fileiras do desemprego ou do trabalho informal.

Quanto ao que tange aos aspectos financeiros, nada há de se opor ao projeto, visto que não fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sendo assim, é pelo parecer favorável o presente Projeto de Lei.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, 16/11/05

William Woo - Presidente

Paulo Fiorilo - Relator

Francisco Chagas

José Police Neto

Lenice Lemos